



LEI ORDINÁRIA Nº 2131

de 14 de dezembro de 2009

"Declara de Utilidade Pública ao "SINDICATO RURAL DE CORUMBÁ", e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, APROVA a seguinte Lei:

Art. 1º.

Declara de utilidade Pública ao "Sindicato Rural de Corumbá".

Art. 2º.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2009

Antonio Luiz Almeida Vianna Presidente

Lei Ordinária Nº 2131/2009 - 14 de dezembro de 2009

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em